



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Porém, cabe ressaltado que o presente ETP, como o próprio título sugere (preliminar) não se constitui em documento acabado, devendo a Administração da FEMA complementar e ou atualizar as informações, de forma a atender as normas legais vigentes.

1. DADOS DO PROCESSO

Memorando: 3.581/2025

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Serviços Gerais

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de dedetização (baratas, aranhas, formigas, escorpiões e outros insetos rasteiros e voadores), desratização (roedores em geral) e limpeza e higienização de caixas d’água na Fundação Educacional do Município de Assis, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos adequados, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e da Anvisa.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Servidor	Cargo
Nivaldo Aparecido Melo	Coordenador Administrativo
Isadora Pelizone de Lima Cintra	Assistente Administrativo
Juliana Santos De Nigris Batista	Chefe de Seção
Vanusa Cadete da Silva	Chefe de Departamento
Eduardo Aparecido de Souza	Chefe de Seção

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

O presente estudo técnico preliminar é elaborado com base na Lei 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública. O objeto deste documento

Assinado por 5 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA, VANUSA CADETE DA SILVA, NIVALDO APARECIDO DE MELO e JULIANA DE NIGRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/BD0C-A834-651D-18F7> e informe o código BD0C-A834-651D-18F7





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

é a contratação do serviço de dedetização, conforme descrição detalhada. De acordo com o art. 5 da Lei 14.133/21 é essencial que o planejamento da contratação seja realizado de forma a atender o princípio da eficiência e ao interesse público, garantindo-se a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração. Além disso, o artigo 6, inciso XXIII da mesma legislação estabelece que o termo de referência deve conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração, diante do orçamento detalhado, definindo métodos, estratégia de suprimentos o prazo de execução e as sanções em caso de inadimplemento. Conforme o artigo 40 da Lei 14.133/21, a administração deve promover a ampla pesquisa de preços, que pode ser realizada por meio de diversos procedimentos, como consulta ao mercado, publicações especializadas, contratações similares de outros entes públicos, garantindo que os preços registrados estejam compatíveis com os praticados no mercado. Este estudo técnico preliminar, portanto, serve como base para elaboração de um processo de licitação que atenda às necessidades do órgão de forma eficiente e econômica, respeitando os princípios da administração pública e as normas estabelecidas pela Lei 14.1333/21.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de dedetização, desratização e limpeza e higienização de caixas d’água na Fundação Educacional do Município de Assis justifica-se pela necessidade de preservar condições sanitárias adequadas nas instalações da instituição, promovendo um ambiente seguro e salubre para servidores, estudantes e visitantes. A dedetização e desratização abrangem o controle de insetos rasteiros e voadores (baratas, aranhas, escorpiões, formigas, mosquitos, etc.) e roedores, prevenindo infestações e atendendo às exigências da Vigilância Sanitária e da ANVISA, especialmente em locais de grande circulação de pessoas. Já os serviços de limpeza e higienização das caixas d’água são fundamentais para garantir a potabilidade da água consumida nas dependências da Fundação, evitar a



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

proliferação de microrganismos e doenças, e prevenir entupimentos e danos à rede hidráulica, assegurando o funcionamento regular da infraestrutura da instituição. O serviço será executado com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, por empresa regularmente licenciada, conforme especificações técnicas que serão detalhadas a seguir. Trata-se, portanto, de uma contratação essencial à saúde pública, à prevenção de riscos e à manutenção da rotina administrativa e acadêmica da FEMA, sendo plenamente justificada e de interesse público.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A contratação dos serviços de desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'água para a FEMA está alinhada com o planejamento estratégico da Fundação Educacional do Município de Assis, conforme detalhado no documento de formalização de demanda. Este planejamento está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, especificamente nos artigos que tratam do planejamento e da execução de contratações públicas.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação: A presente contratação possui natureza de serviço comum de manutenção predial com finalidade sanitária e preventiva, envolvendo a execução de dedetização, desratização e limpeza e higienização de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos adequados. Trata-se de serviço técnico padronizado, rotineiro e especializado, que não envolve complexidade operacional ou inovação tecnológica, sendo possível a sua mensuração por unidade de serviço executado, o que permite a definição de escopo claro e objetivo. A natureza do serviço demanda que a empresa contratada esteja regularmente licenciada junto aos órgãos competentes de vigilância sanitária, e que os produtos e procedimentos adotados



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

estejam em conformidade com as normas da ANVISA, o que reforça a necessidade de contratação de fornecedor com capacidade técnica devidamente comprovada. Trata-se, portanto, de uma contratação de interesse público essencial à manutenção da saúde e segurança ambiental nas dependências da Fundação.

5.2. Duração Inicial do Contrato: A duração inicial do contrato para prestação desses serviços na Fema será de trinta dias, iniciando a contagem da data de recebimento da ordem de serviço. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja fundamentada. O pagamento pelos serviços será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e recebimento da nota fiscal pelo Setor de Compras da FEMA, condicionado à validação dos serviços entregues.

5.3. Critérios de Sustentabilidade: Para a contratação dos serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água pela Fundação Educacional do Município de Assis, devem ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Entre os aspectos relevantes, destaca-se a exigência de uso de produtos autorizados pela ANVISA, com preferência por aqueles que sejam biodegradáveis e de baixa toxicidade, a fim de minimizar impactos ambientais e garantir a segurança de servidores, estudantes e demais usuários dos ambientes educacionais. A execução dos serviços deve priorizar a utilização de equipamentos de alta eficiência energética, como bombas submersas para a limpeza de caixas d'água, contribuindo para a redução no consumo de energia elétrica. Além disso, recomenda-se a implantação de sistema de logística reversa para a correta destinação de embalagens e resíduos químicos gerados durante a execução dos serviços, alinhando-se às boas práticas ambientais e às normas sanitárias.

A empresa contratada também deverá promover a capacitação contínua de seus funcionários, com foco em práticas seguras e sustentáveis, fomentando a conscientização ambiental e o correto manuseio dos produtos aplicados. Como medida de transparência e controle, será exigida a emissão de relatórios ambientais, contendo



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

informações sobre as medidas adotadas para mitigação de impactos, o uso racional de recursos naturais e a eficácia da logística reversa. Dentre os possíveis impactos ambientais identificados, estão a contaminação do solo e da água pelo uso de substâncias químicas, mitigada pelo uso de produtos adequados e certificados; a geração de resíduos sólidos e embalagens, tratada com o devido gerenciamento e destinação sustentável; e o consumo de energia elétrica durante os procedimentos de limpeza, atenuado pelo uso de tecnologias energeticamente eficientes. Tais práticas asseguram que a contratação esteja alinhada ao compromisso institucional com a sustentabilidade, a responsabilidade socioambiental e a prevenção de danos ao meio ambiente.

5.4. Transição Contratual: A contratação visa dar continuidade aos serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d’água já realizados anteriormente na instituição, evitando a descontinuidade de ações essenciais à saúde pública e ao cumprimento das normas sanitárias. A execução será programada a fim de minimizar impactos nas atividades institucionais, assegurando a continuidade dos serviços de forma segura e eficiente.

5.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Os quesitos estipulados para a contratação são essenciais para garantir a eficiência, a segurança sanitária e a conformidade legal na execução dos serviços. A exigência de que a empresa possua licenciamento junto aos órgãos competentes, responsável técnico habilitado e utilize produtos autorizados pela ANVISA assegura que os serviços sejam realizados de forma segura e adequada para ambientes educacionais. Da mesma forma, o uso de equipamentos apropriados, como bombas submersas e EPIs, e o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária e de saúde pública, são condições indispensáveis para preservar a qualidade da água e evitar riscos à saúde da comunidade acadêmica. Esses critérios garantem que a execução ocorra de maneira efetiva, controlada e com



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

impacto ambiental reduzido, justificando plenamente sua inclusão nas especificações do objeto.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO

6.1. A estimativa da quantidade dos serviços foi definida com base na totalidade das estruturas físicas da Fundação Educacional do Município de Assis que demandam controle de pragas urbanas e limpeza de reservatórios de água. O serviço de dedetização e desratização abrangerá todos os blocos da instituição, de forma integral, uma vez que a infestação de vetores e pragas pode ocorrer em qualquer ambiente, especialmente em áreas comuns e de circulação.

6.2. Já a limpeza e higienização das caixas d’água será realizada em 24 unidades de reservatórios, conforme levantamento realizado pelo setor de Serviços Gerais, contemplando diversos blocos e setores, como sanitários, jardins, setores administrativos, biblioteca, unidades acadêmicas e reservatórios principais e subterrâneos. As capacidades desses reservatórios variam de 250 litros a 34.000 litros.

6.3. A presente estimativa leva em consideração a necessidade de garantir a salubridade dos ambientes e a segurança do abastecimento de água, em conformidade com os padrões exigidos pela Vigilância Sanitária e Anvisa. A execução dos serviços será realizada de forma concentrada no período de férias acadêmicas, a fim de evitar interferências nas atividades institucionais.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para definição da solução mais adequada à necessidade da Fundação Educacional do Município de Assis, foi realizado levantamento preliminar de mercado por meio de consultas a fornecedores locais com o objetivo de identificar a disponibilidade de empresas aptas à prestação dos serviços de dedetização, desratização e



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

limpeza/higienização de caixas d’água. O levantamento evidenciou que há no mercado empresas especializadas que oferecem o serviço de forma integrada, ou seja, englobando tanto o controle de pragas urbanas (insetos rasteiros e voadores, bem como roedores) quanto a limpeza de reservatórios de água, utilizando materiais necessários, equipamentos adequados e profissionais capacitados. Tal modelo de contratação integrada é amplamente praticado por instituições públicas e privadas, por permitir maior racionalidade, padronização e controle dos serviços. Considerando que a necessidade institucional demanda a prestação dos serviços de forma pontual, concentrada e em período específico (férias acadêmicas preferencialmente), e que não há viabilidade de execução direta por parte da Administração – seja por ausência de equipe própria, seja pela natureza especializada da atividade – conclui-se que a contratação de empresa terceirizada especializada é a solução mais eficiente, segura e tecnicamente viável. A opção por uma única contratação integrada também se justifica pela economia de escala, simplificação dos procedimentos administrativos, maior controle técnico e financeiro do contrato, e melhor gerenciamento da execução, além de possibilitar que os serviços sejam realizados de forma coordenada e sem sobreposição de equipes e prazos.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO E QUANTIDADE DO SERVIÇO

8.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas, a descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme tabela contida no Documento de Formalização de Demanda foram realizadas pelo requisitante. Acrescente-se que as quantidades informadas no DFD são suficientes para atender as demandas.

8.2. A estimativa de valores encontra-se demonstrada no memorial de cálculos acostado ao processo.

8.3. Vislumbra-se que os valores obtidos são compatíveis com o praticado no mercado correspondente, tendo em vista que, a estimativa de custo foi realizada considerando a média dos preços obtidos por meio de orçamentos recebidos de potenciais fornecedores dos serviços, garantindo assim conformidade legal e eficiência na aquisição, afastando qualquer possibilidade de superfaturamento ou de preço inexequível, conforme planilha de estimativa de custos acostado ao processo.

8.4. Os fornecedores selecionados para a coleta de orçamento são empresas especializadas na função a ser contratada, com plena capacidade de fornecer todo o serviço de maneira adequada e dentro dos prazos estabelecidos em contrato e no edital. Além disso, é fundamental que todo trabalho prestado seja de boa qualidade, garantindo a segurança dos funcionários e qualidade no serviço efetuado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO

9.1. Embora os serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d’água tenham finalidades distintas, eles exigem licenciamento sanitário, insumos específicos e mão de obra qualificada, o que demonstra compatibilidade técnica para contratação conjunta.

9.2. O parcelamento não se mostra viável, pois poderia gerar aumento de custos, dificultar o controle e fiscalização, e comprometer a eficiência na execução. A contratação unificada permite economia de escala, padronização dos serviços e melhor gestão contratual, atendendo ao interesse público, nos termos do art. 40, §3º da Lei nº 14.133/2021.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de dedetização, desratização e limpeza/higienização de caixas d'água, a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA pretende alcançar ambientes mais salubres, seguros e adequados à permanência de estudantes, servidores e visitantes, prevenindo infestações, contaminações e riscos à saúde pública. Além da proteção sanitária e do atendimento às normas da Vigilância Sanitária espera-se como resultado a redução de custos com manutenções corretivas, a preservação da infraestrutura física e a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas sem interrupções decorrentes de problemas com pragas ou abastecimento de água. A contratação também permitirá que os serviços sejam realizados de forma planejada durante o período de recesso acadêmico, minimizando impactos nas rotinas institucionais e garantindo a eficiência na execução.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

1. Adaptações no Ambiente: Realizar uma inspeção prévia nos locais para identificar áreas críticas que necessitem de atenção especial durante a execução dos serviços. Isso pode incluir o bloqueio de áreas específicas para garantir a segurança durante a aplicação dos produtos químicos.
2. Obtenção de Licenças e Autorizações: Verificar a necessidade de obtenção de licenças ambientais ou sanitárias específicas para a realização de serviços de desinsetização e desratização, conforme exigido pela legislação local e nacional.
3. Locais onde o serviço será executado: Liberação prévia dos espaços onde os serviços serão executados, garantindo acesso da empresa contratada.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

4. Aviso aos discentes e corpo administrativo: Comunicação interna aos setores afetados, com orientações para organização do ambiente e retirada de materiais sensíveis, se necessário.
5. Fiscalização: Acompanhamento da execução por servidor designado da Seção de Serviços Gerais, para fiscalização e apoio técnico.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

O documento analisado detalha exclusivamente a contratação de serviço de dedetização e limpeza sem menção a outras contratações que poderiam ser consideradas correlatas ou interdependentes. Portanto, não há indicações de necessidade de ajustes no cronograma de execução dos serviços por contratações correlatas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável técnica e economicamente, uma vez que a Fundação não dispõe de equipe própria, estrutura operacional ou materiais adequados para realizar os serviços especializados de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, os quais exigem licenciamento, uso de produtos controlados e cumprimento de normas sanitárias específicas. O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas capacitadas para a execução integrada desses serviços, possibilitando a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com garantia de regularidade técnica, atendimento às normas de saúde pública e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Assis, 04 de julho de 2025

Juliana S de Nigris Batista
Chefe de Seção



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Isadora Pelizone de Lima Cintra
Assistente Administrativo

Nivaldo Aparecido de Melo
Coordenador Administrativo

Vanusa Cadete da Silva
Chefe de Departamento

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de dedetização (baratas, aranhas, formigas, escorpiões e outros insetos rasteiros e voadores), desratização (roedores em geral) e limpeza e higienização de caixas d’água na Fundação Educacional do Município de Assis, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos adequados, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e da Anvisa.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE
1	Serviço de dedetização e desratização em todos os blocos da FEMA. O serviço deve abranger o controle de insetos rasteiros (baratas, formigas, aranhas, escorpiões, etc.), voadores (moscas e mosquitos) e roedores) A empresa deve estar devidamente licenciada pelos órgãos competentes, com responsável técnico habilitado, e utilizar produtos autorizados pela ANVISA, adequados para ambientes educacionais.	FEMA	01
2	Serviço de limpeza e higienização de caixas d’água com uso de EPIs, bombas submersas e produtos sanitizantes, conforme normas de segurança e saúde pública.	FEMA	24

2.1. O serviço de dedetização deverá ser realizado em todo o campus da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, abrangendo todos os blocos estruturais, sem exceção, incluindo os Blocos 1 ao 12, Biblioteca, Cantina, CEPECI, Hub de Inovação, laboratórios, áreas administrativas, acadêmicas e de convivência. O

controle deve contemplar insetos rasteiros (como baratas, formigas, aranhas e escorpiões), insetos voadores (como moscas e mosquitos) e roedores em geral.

2.2. A empresa contratada deverá utilizar produtos regularizados pela ANVISA, adequados para uso em ambientes escolares e institucionais, que ofereçam baixo risco à saúde humana e ao meio ambiente. Os profissionais envolvidos devem estar devidamente capacitados, com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

2.3. Será exigida a apresentação de licenças sanitárias atualizadas, responsável técnico habilitado e relatório técnico de execução ao final do serviço, discriminando os produtos aplicados, locais tratados e medidas adotadas.

2.4. Os serviços de limpeza nos reservatórios de água deverão ser realizados nos locais discriminados abaixo:

BLOCO/LOCALIZAÇÃO	Quantidade	Capacidade do Reservatório
Bloco 2 – Reservatório Principal	1	12.000 litros
Bloco 2 – Reservatório Secundário	1	6.000 litros
Bloco 5 – WC Administrativo	1	500 litros
Bloco 6 – WC's	1	1.000 litros
Bloco 8 – Externo/Jardinagem	1	20.000 litros
Bloco 9 - WC's	4	1.000 litros cada
Bloco 10 – Reserva de Incêndio	1	10.000 litros
Bloco 10 – WC's	2	1.000 litros cada
CEPECI – Externo/Jardinagem	1	5.000 litros
CEPECI – Interno/WC's	1	500 litros

Biblioteca – Externo/Fundos	1	12.600 litros
Biblioteca – Interno/WC's	3	250 litros cada
Bloco 11 – Ciências da Saúde – principal	1	34.000 litros
Bloco 11 – Sanitários	2	1.500 litros cada
Bloco 12 – Reservatório Subterrâneo	1	26.000 litros
Bloco 12 – Sanitários	2	1.000 litros cada

2.5. O serviço de limpeza e higienização das caixas d'água deverá ser executado em todos os reservatórios da Fundação Educacional do Município de Assis, conforme levantamento detalhado realizado pelo Setor de Serviços Gerais. A execução deverá abranger caixas superiores, subterrâneas e de reserva técnica, localizadas nos Blocos 1 ao 12, Biblioteca, CEPECI, cantina, laboratórios e demais dependências, totalizando 24 unidades com capacidades variáveis entre 250 e 34.000 litros.

2.6. A empresa contratada deverá realizar a limpeza manual das paredes internas e fundo dos reservatórios, seguida da higienização com uso de produtos sanitizantes autorizados pela ANVISA, utilizando equipamentos apropriados como bombas submersas, escovas, mangueiras, baldes e demais utensílios específicos. Toda a equipe técnica deverá utilizar EPIs completos, e o serviço deve observar as normas da Vigilância Sanitária e da ABNT, especialmente a NBR 5626/2020 e demais legislações aplicáveis.

2.7. Ao final da execução, deverá ser emitido relatório técnico individualizado contendo data, horário, descrição dos procedimentos adotados e condição final de cada reservatório. Também deverá ser assegurada a remoção total de resíduos e o descarte ambientalmente adequado dos materiais utilizados.



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de dedetização, desratização e limpeza/higienização de caixas d’água é necessária para garantir condições adequadas de salubridade, segurança e bem-estar à comunidade acadêmica da Fundação Educacional do Município de Assis. Esses serviços são essenciais para prevenir infestações por pragas urbanas e a proliferação de micro-organismos que podem comprometer a saúde de estudantes, servidores e visitantes, além de atender às exigências da Vigilância Sanitária, da ANVISA e da legislação vigente. Além disso, a ausência de controle regular de pragas e da higienização dos reservatórios de água pode acarretar riscos sanitários graves, aumento de despesas com manutenções corretivas e até paralisações nas atividades institucionais. A contratação especializada garante a aplicação segura de produtos controlados, a execução conforme normas técnicas e a preservação da infraestrutura da instituição, promovendo a continuidade dos serviços com qualidade e responsabilidade sanitária. A modalidade de contratação direta é justificada pela dispensa de licitação, conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devido à natureza comum do serviço e à necessidade de atendimento imediato para evitar riscos à saúde pública. Esta escolha está alinhada com o planejamento estratégico da Fundação Educacional do Município de Assis e respeita os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contribuindo para a economicidade do processo e garantindo a obtenção dos melhores preços e condições para a administração pública.

4. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Os serviços serão executados no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova Santana, Assis/SP.



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos serviços será realizado em duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo, conforme disposto nos art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.1. O recebimento provisório será efetuado imediatamente após a execução dos serviços, mediante atesto do servidor responsável da Seção de Serviços Gerais.

5.2. Na ocasião, será verificada a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas no contrato.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento do relatório técnico de execução dos serviços, detalhando os locais atendidos e tudo que foi realizado, se possível com imagens e devidamente assinado pelo responsável técnico.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será realizada pelo Setor de Serviços Gerais, onde a chefe de departamento, Vanusa Cadete da Silva, assegurará o cumprimento das especificações e qualidade dos serviços entregues.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Descrito no item 5 deste Instrumento Convocatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA, em dias e horários previamente agendados com a responsável pelo serviço, ou seja, Vanusa Cadete da Silva, do Setor de Serviços Gerais.

8.2. A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra,



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

ferramentas, equipamentos, máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução do serviço.

8.3. Todos os equipamentos/serviços ofertados deverão estar de acordo com as exigências da ABNT.

8.4. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.5. A empresa deverá fornecer laudo/certificado, após a conclusão do serviço atestando a validade e a eficácia do procedimento efetuado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e validação dos serviços e da nota fiscal devidamente preenchida, conforme condições estipuladas.

9.2. Designar servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, conforme os critérios estabelecidos no contrato.

9.3. Fornecer as informações necessárias para a correta execução dos serviços, incluindo a localização dos reservatórios e a identificação dos ambientes a serem detetizados.

9.4. Comunicar previamente aos setores internos sobre a execução dos serviços, garantindo que os ambientes estejam liberados e desocupados, quando necessário.

10. DO PREÇO

O preço será conforme proposta vencedora, considerando o custo-benefício e as economias a longo prazo, além da qualidade do ambiente de trabalho e estudo dos funcionários e alunos.

10.1 Justificativa do preço:



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

Os valores apresentados refletem os preços praticados no mercado local e atual, considerando os insumos, a mão de obra especializada, os equipamentos empregados e as exigências normativas aplicáveis ao objeto contratado. Dessa forma, a escolha dos fornecedores consultados e os valores orçados estão compatíveis com a realidade de mercado, conferindo razoabilidade e viabilidade econômica à contratação, conforme a legislação atual.

10.2. A estimativa de preços foi construída com base em cotações obtidas junto a empresas localizadas na região, devidamente capacitadas e com experiência comprovada na prestação dos serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água. Todas atuam regularmente no ramo, possuem registro nos órgãos de vigilância sanitária e utilizam produtos autorizados pela ANVISA, atendendo aos requisitos técnicos e legais exigidos para a execução segura e eficaz dos serviços.

11. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a prestação dos serviços e entrega da nota fiscal devidamente preenchida ao Setor de Compras e sujeito à validação dos serviços/itens entregues.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período desde que seja devidamente justificado.

13. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplicáveis conforme legislação vigente e termos do contrato, incluindo penalidades por não conformidade das especificações ou atrasos nas entregas.



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato poderá ocorrer conforme os termos legais e especificados no contrato, incluindo descumprimento das obrigações por qualquer uma das partes.

Assis, 07 de julho de 2025.

Nivaldo Aparecido de Melo
Coordenador Administrativo

Juliana S De Nigris Batista
Chefe de Seção

Isadora Pelizone de Lima Cintra
Assistente Administrativo

Vanusa Cadete da Silva
Chefe de Departamento

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD0C-A834-651D-18F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO APARECIDO DE SOUZA (CPF 138.XXX.XXX-37) em 08/07/2025 10:10:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA (CPF 442.XXX.XXX-78) em 08/07/2025 10:15:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANUSA CADETE DA SILVA (CPF 314.XXX.XXX-70) em 08/07/2025 10:54:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NIVALDO APARECIDO DE MELO (CPF 061.XXX.XXX-86) em 08/07/2025 15:18:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 08/07/2025 16:35:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/BD0C-A834-651D-18F7>